

GASPAR, TRAÇOS E CORES QUE EU AMO

CONCURSO DE DESENHO NAS ESCOLAS

I - DO EVENTO

Artigo 1º - A Prefeitura de Gaspar, através da Diretoria de Cultura e da Secretaria de Educação, torna pública a primeira edição do **Concurso de Desenho nas Escolas - Gaspar, traços e cores que eu amo**.

Artigo 2º - O evento integra a comunidade no calendário em comemoração a Emancipação Política Administrativa dos 88 anos do município de Gaspar. A participação sujeita todos os envolvidos às regras e condições estabelecidas no presente Regulamento, sendo que a inscrição implicará na ciência e aceitação total dos seus termos.

Parágrafo Único - Não serão aceitas alegações de desconhecimento, uma vez que será dada a necessária e suficiente publicidade do documento.

II - OBJETIVOS

Artigo 3º - Entre outros objetivos, o **Concurso de Desenho nas Escolas - Gaspar, traços e cores que eu amo** visa promover o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade escolar, na descoberta de novos talentos, possibilitando o intercâmbio e a livre expressão cultural.

Artigo 4º - O presente concurso tem por objetivos específicos:

- a) Desenvolver vocações e aptidões artísticas, aprimorando técnicas preexistentes, formando e aperfeiçoando novos talentos;
- b) Envolver a comunidade escolar nas ações em alusão ao aniversário de 88 anos de Emancipação Política Administrativa do município de Gaspar/SC;
- c) Promover a integração social do educando, proporcionando-lhe recreação sadia e confraternizando-o pelo trabalho de grupo.

III - DA INSCRIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 5º - Os representantes, sob orientação da unidade escolar, devem preencher e entregar a ficha de inscrição, juntamente com a via original do trabalho do competidor (limpa e sem rasura) no Edifício Edson

Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128, Bairro Centro, 1º andar, CEP 89110-082, prédio da SEMED.

Parágrafo Único - A ficha de inscrição e o trabalho do competidor devem ser alocados em envelope individual e fechado.

Artigo 6º - O concurso consiste em três etapas distintas, sendo:

a) Primeira Etapa - Sala de aula: Acontecerá internamente nas salas de aula mediante acompanhamento do professor e responsabilidade das escolas participantes (gestão e coordenação). Esta etapa deverá ocorrer até o dia 1 de março de 2022.

b) Segunda Etapa - Escolar: Caso exista mais de um interessado em competir na mesma modalidade, cabe a unidade escolar definir a seletiva que indicará 1 (um) representante à Etapa Municipal. A Segunda Etapa está sob a responsabilidade das escolas participantes (gestão e coordenação) e deverá ocorrer até o dia 08 de março de 2022.

c) Terceira Etapa - Municipal: Esta etapa será organizada pela Diretoria de Cultura e Secretaria de Educação de Gaspar, em local a ser confirmado pela comissão organizadora. Cada Unidade Escolar (incluindo educação infantil) poderá inscrever-se com apenas 1 (um) representante por faixa etária.

Artigo 7º - As medidas sanitárias de combate ao COVID-19 serão observadas durante a realização do evento. Entretanto, caso exista mudança na matriz de risco que não permita público, não será realizada exposição presencial, somente avaliação da banca examinadora.

Artigo 8º - Em todas as categorias ficam proibidos trabalhos que contenham apologia a drogas, ilícitos, palavras de baixo escalão ou que agridam a natureza humana.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento deste artigo o competidor inscrito será desclassificado.

IV - TEMA E CATEGORIAS

Artigo 9º - A temática para elaboração dos trabalhos será a comemoração aos 88 (oitenta e oito) anos do município de Gaspar/SC.

Parágrafo Único - O projeto que fugir completamente do assunto proposto, será desclassificado.

Artigo 10 - Os participantes, para efeito de julgamento e classificação, serão divididos nas seguintes categorias:

I - Pela faixa etária em:

- a) Educação Infantil: De 3 a 6 anos
- b) Anos Iniciais: 1º ao 5º ano
- c) Anos Finais e EJA: 6º ao 9º ano
- d) Ensino Médio/ Técnico/ Profissionalizante: Estudantes de ensino médio, curso técnico ou profissionalizante que morem no município de Gaspar.

II - Pela categoria técnica em:

- a) Desenhos: Os desenhos deverão estar em papel Canson ou Sulfite, na cor branca, tamanho A4 (210 X 297 mm) e gramatura 180g/m². O participante poderá optar por realizar o desenho em giz de cera, lápis aquarelável, lápis de cor comum ou em grafite (lápis HB, 2B, 4B ou 6B).

Artigo 11 - No caso da Educação Infantil, a construção deverá ser realizada por turma e não individual. Igualmente é obrigatório que o trabalho esteja em Cartolina na cor branca, tamanho A1 (500mm X 660mm).

V - CRONOGRAMA

Artigo 12 - Os inscritos devem verificar os seguintes prazos:

Até 21 de fevereiro de 2022	Informe de adesão das Unidades Escolares
Até o dia 1 de março de 2022	Primeira Etapa - Sala de aula
Até o dia 08 de março de 2022.	Segunda Etapa - Seletiva Escolar
09 de março de 2022 a 11 de março de 2022	Entrega dos trabalhos na SEMED
16 a 25 de março de 2022	Exposição
30 de março de 2022	Divulgação do resultado final

Parágrafo Único - As datas poderão sofrer alterações, a critério da Comissão Organizadora.

Artigo 13 - As unidades escolares devem, obrigatoriamente, informar a adesão e participação ao evento até a data descrita no artigo 11.

VI - DA COMISSÃO AVALIADORA

Artigo 14 - Os participantes serão avaliados por uma Banca Examinadora especializada, compostas por no máximo 5 (cinco) avaliadores.

Parágrafo Único - A escolha será feita conforme o interesse da Comissão Organizadora do evento, cabendo a Comissão Organizadora a liberdade e a responsabilidade da escolha.

Artigo 15 - As decisões da Banca Examinadora serão irrevogáveis e irrecuráveis.

VII - DO JULGAMENTO

Artigo 16 - Serão atribuídas pelos jurados individualmente, notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será a somatória das notas atribuídas a cada critério, determinando a classificação.

Artigo 17 - Para o julgamento da categoria Desenho, serão avaliados os seguintes critérios:

CONJUNTO	TEMÁTICA	CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE	TÉCNICA
----------	----------	------------------------------	---------

VIII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 18 - Fica estabelecido que apenas os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria receberão troféus. Todos os finalistas (da terceira etapa) receberão medalhas e certificados de participação.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Artigo 20 - Aos organizadores fica reservado o direito de veiculação dos trabalhos enviados, da maneira que lhes convir.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE CULTURA
Comissão Organizadora
Telefone: (47) 3091-2200
E-mail: cultura@gaspar.sc.gov.br

INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
CATEGORIA TÉCNICA:	
CATEGORIA ETÁRIA:	IDADE:
UNIDADE ESCOLAR:	
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DO PROJETO:	
OBSERVAÇÕES:	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO (para menores de idade)

Eu, (nome completo do responsável) _____, portador (a) de RG nº _____, CPF sob nº _____, **autorizo** veiculação da imagem do (nome completo do aluno) _____ a ser utilizada em materiais

jornalísticos e publicitários do Município de Gaspar sem quaisquer ônus e restrições.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Gaspar/SC, _____ / _____ / 2022

Responsável Legal